

Procedência: 1º PJ de Benevides

Interessado(s): Almir S. de Andrade; Antônio Sérgio Silva

Assunto: Desmatamento de área destinada à construção de conjunto habitacional de responsabilidade da COHAB.

1.4.25. Processo nº 2.00525/2011-CSMP (PA Nº 012/2011-2.PJDMAPC)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Interessado(s): Fumbel; Aprigio de Melo Dutra; Zoraide Lopes Dutra.

Assunto: poluição sonora provocada pela Fumbel, através da construção de um palanque e na realização de eventos promovidos por referida Fundação, na frente da residência dos reclamantes.

1.4.27. Processo nº 2.00557/2010-CSMP (PE Nº 048/2000-1.PJMAMP)

Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Associação Comunitaria do Bairro de Miramar.

Assunto: Abertura do muro da COMARA que estaria possibilitando a ocorrência de diversos crimes e depósito de lixo no local

1.4.28. Processo nº 2.00559/2010-CSMP (PE Nº 034/2004-2ºPJMAMP)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Telma Sandra Alves; Lava Jato.

Assunto: Poluição sonora provocada por lava-jato localizado na Av. Roberto Camelier, 270.

1.4.30. Processo nº 2.00570/2010-CSMP (PAI Nº 017/2010-1ºPJMAMP)

Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Artur Paulo Bezerra de Melo; Bar Vice Versa.

Assunto: Averiguar possível crime de poluição sonora perpetrado pelo Bar Vice-Versa, localizado na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 861, bairro Umarizal, nesta cidade.

1.4.31. Processo nº 2.00573/2010-CSMP (PROC Nº 107/2006-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Comissão de Moradores Da Gleba I - Nova Marambaia; Cohab.

Assunto: Solicita que o Ministério Público interceda em favor da comunidade, a fim de que sejam concluídas as obras de infraestrutura e asfaltamento do Conj. COHAB, pela empresa Montemil.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente os votos do Conselheiro Relator, pela homologação das promoções de arquivamento dos processos referentes aos itens 1.4.1, 1.4.3, 1.4.4, 1.4.5, 1.4.9, 1.4.10, 1.4.11, 1.4.12, 1.4.14, 1.4.15, 1.4.17, 1.4.18, 1.4.21, 1.4.25, 1.4.27, 1.4.28, 1.4.30 e 1.4.31, em concordância com as manifestações dos Membros do Ministério Público que atuaram nos processos, em razão da perda de objeto dos feitos, haja vista a cessação dos diversos casos de poluição.

2º Bloco: Itens 1.4.2, 1.4.6, 1.4.8, 1.4.13, e 1.4.20:

1.4.2. Processo nº 2.00043/2012-CSMP (PAI Nº 015-4/2005-2ºPJMAMP)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Anderson Batalha do Nascimento; "Bar do Moa".

Assunto: Apurar suposta poluição sonora provocada pelo estabelecimento denominado "Bar do Moa", localizado na Rua São Pedro, 222, bairro do Benguí, nesta cidade.

1.4.6. Processo nº 2.00074/2012-CSMP (PAI Nº 031/2006-2ºPJMAMP)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Presidente do ITERPA; ASPERVAC.

Assunto: Poluição ambiental.

1.4.8. Processo nº 2.00123/2011-CSMP (PAP Nº 014/2008-PJBENEVIDES)

Procedência: 4º PJ de Marituba

Interessado(s): SECTAM; Tadashi Shihomatsu - Super Posto Oriente.

Assunto: Apurar possível crime ambiental praticado pelo Super Posto Oriente.

1.4.13. Processo nº 2.00188/2012-CSMP (PAI Nº 006/2008-2ºPJMAMP)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrim. Cultural e Habit. e Urban.

Interessado(s): Rozinda Girão da Silva; Garagem da Viação Perpétuo Socorro.

Assunto: Poluição sonora provocada pela "Garagem da Viação Perpétuo Socorro".

1.4.20. Processo nº 2.00389/2011-CSMP (PAP Nº 113/2008-1ºPJMAMP)

Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Hilton Franca Macedo; Lava Jato do Sr. Anderson Moreira Flores.

Assunto: Poluição sonora e atmosférica, praticada por lava jato de propriedade do Sr. Anderson Moreira Flores, à Tv. Barão do Triunfo.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente as manifestações do Conselheiro Relator pelo não conhecimento e devolução dos autos referentes aos itens 1.4.2, 1.4.6, 1.4.8, 1.4.13, e 1.4.20, às Promotorias de Justiça

de origem, para os ulteriores de direito, nos termos do art. 28 do CPP, por se tratar de feitos de natureza criminal, ou para que sejam juntados como matéria de prova em procedimentos que apurem crimes ambientais, comunicando-se os Membros que atuaram nos feitos e a Corregedoria-Geral do Ministério Público, para que procedam à retificação dos dados de produtividade constantes do SIAMP, com a subtração dos arquivamentos não conhecidos.

3º Bloco: Itens 1.4.33, 1.4.34, 1.4.35, 1.4.36, 1.4.37, 1.4.39, 1.4.40, 1.4.41, 1.4.42, 1.4.43, 1.4.44 e 1.4.45:

1.4.33. Processo nº 2.00021/2012-CSMP (IC Nº 059/2011-EXIJ)

Procedência: 2º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): Ministério Público Estadual; M. P. A.

Assunto: Apurar denúncia de situação de risco de adolescentes que seriam negligenciados por sua mãe.

1.4.34. Processo nº 2.00077/2012-CSMP (PAP Nº 006/2010-MP/PJA)

Procedência: PJ de Acará

Interessado(s): J. M. E.; S. S..

Assunto: Apurar situação conflituosa envolvendo um casal de adolescentes, sendo um deles de 13 anos de idade e o outro de 16 anos de idade.

1.4.35. Processo nº 2.00083/2012-CSMP (PAP Nº 002/2011-MP/1ºPJ)

Procedência: 1º PJ de Capanema

Interessado(s): Promotoria de Justiça de Capanema; Ministério Público do Estado do Pará; S. M. O. M.; L. C. R..

Assunto: Verificar possível situação de risco da criança M.C.O.R.

1.4.36. Processo nº 2.00174/2012-CSMP (PE Nº 026/2012-MP/4ºPJCIV)

Procedência: 4º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): Sistema Único de Saúde - SUS; J. G. S.

Assunto: Apurar possível negligência do Sistema de Saúde Pública em relação a tratamento da idosa J.G.S.

1.4.37. Processo nº 2.00177/2012-CSMP (PAP Nº 143/2011-EXIJ)

Procedência: 4º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): Hospital Ophir Loyola; Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

Assunto: Situação de comprometimento de saúde da idosa H.F.G.S., que já perdura por tempo desarrazoado, sem que nenhuma providência útil tenha sido efetivada para a solução deste problema.

1.4.39. Processo nº 2.00193/2012-CSMP (PAP Nº 002/2012-MP/1ºPJB)

Procedência: 2º PJ de Barcarena

Interessado(s): Z. C. S.; D. C. P.; M. P. F..

Assunto: Denúncia de possível situação de risco das crianças M.E.P.F. (03 anos) e M.P.F. (07 anos).

1.4.40. Processo nº 2.00241/2011-CSMP (PA Nº 005/2011-MP/1.PJCIVEL)

Procedência: 1º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Castanhal

Interessado(s): R. S. S.; V. L. S.

Assunto: Apurar possível situação de risco da idosa V. L. S.

1.4.41. Processo nº 2.00242/2011-CSMP (PA Nº 006/2011-MP/1.PJCIVEL)

Procedência: 1º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Castanhal

Interessado(s): C. L. S.

Assunto: Apurar possível situação de risco da adolescente C. L. S.

1.4.42. Processo nº 2.00412/2011-CSMP (IC Nº 009/2011-MP/PJB)

Procedência: 3º PJ de Bragança

Interessado(s): B. J. S. S.

Assunto: Necessidade de tratamento de saúde de B. J. S. S.

1.4.43. Processo nº 2.00430/2011-CSMP (PA Nº 014/2011-MP/1.PJCIVEL)

Procedência: 1ª Promotoria de Justiça Cível, Defesa Comunitária e Cidadania de Castanhal

Interessado(s): C. L. A. S.

Assunto: Apuração da situação de risco da adolescente C. L. A. S.

1.4.44. Processo nº 2.00445/2011-CSMP (IC Nº 011/2011-MP/PJI)

Procedência: PJ de Itupiranga

Interessado(s): A coletividade.

Assunto: Apurar a implementação de medidas de proteção e abrigo de crianças e adolescentes.

1.4.45. Processo nº 2.00053/2012-CSMP (IC Nº 004/2010-MP/PJCP)

Procedência: PJ de Capitão Poço

Interessado(s): A coletividade; SESPA; Secretaria Municipal de Saúde De Capitão Poço.

Assunto: Apurar irregularidades no funcionamento do Hospital e Maternidade do Povo de Capitão Poço e na Clínica Cirúrgica e Ginecológica do Pará.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente os votos do Conselheiro Relator, pela homologação das promoções de arquivamento dos processos referentes aos itens 1.4.33, 1.4.34, 1.4.35, 1.4.36, 1.4.37, 1.4.39, 1.4.40, 1.4.41, 1.4.42, 1.4.43, 1.4.44 e 1.4.45, em concordância com as manifestações dos Membros do Ministério Público que atuaram nos processos, em razão da perda de objeto dos feitos, haja vista inexistência ou a cessação das situações de risco relacionadas nos autos.

1.4.46. Processo nº 2.00129/2012-CSMP (IC Nº 001/2012)

Procedência: 1º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Marabá

Interessado(s): Ministério Público do Estado do Pará; Hospital Municipal de Marabá.

Assunto: Apurar irregularidades relativas à reforma e ampliação do Hospital Municipal de Marabá.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente os votos do Conselheiro Relator ora retificado, pela não homologação da promoção de arquivamento e o retorno do feito à Promotoria de Justiça de origem, para que esta encaminhe ao Promotor de Justiça que está à frente da Ação Civil Pública, o qual iniciou o primeiro procedimento em relação ao fato, a fim de que verifique se é elemento novo de prova e, que seja arquivado na Promotoria de Justiça que originou a ACP, comunicando-se o Membro que atuou no presente feito e a Corregedoria-Geral do Ministério Público, para que procedam à retificação dos dados de produtividade constantes do SIAMP, com a subtração do arquivamento não conhecido.

1.4.7. Processo nº 2.00111/2011-CSMP (PAP Nº 021/2009-2ºPJDMA)

Procedência: 3º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Moradores da Passagem Haidée; Palmas Materiais de Construção Ltda.

Assunto: Poluição Atmosférica perpetrada por um depósito de cimento, localizado na Rua Mariano, 5, Bairro Castanheira, em Belém-PA.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pela homologação do arquivamento do feito no que se refere ao termo de Ajustamento de Conduta e pelo não conhecimento e devolução feito à Promotoria de Justiça de origem para as providências que entender cabíveis quanto ao TCO, cuja apreciação não cabe ao Conselho Superior.

1.4.16. Processo nº 2.00338/2011-CSMP (PAI Nº 012/2005-2.PJDMAPC)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Supermercado Líder - Shopping Castanheira; Cesar Rego.

Assunto: Poluição ambiental provocada pelo sistema de esgoto do Supermercado Líder, localizado na Rodovia BR-316

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pela não homologação do arquivamento e devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para que diligencie perante os órgãos municipais para comprovação da ocorrência ou não de poluição ambiental com despejo de esgoto por parte do Shopping Castanheira e não somente pelo Supermercado Líder que integra aquele empreendimento.

1.4.19. Processo nº 2.00376/2011-CSMP (PAP Nº 065/2008-1ºPJMAMP)

Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Fernanda Lima Cruz; Bar e Restaurante Veneza.

Assunto: Poluição sonora perpetrada pelo "Bar e Restaurante Veneza".

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pela não homologação do arquivamento e devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para que seja certificada a cessação da poluição sonora e o cumprimento de termo de ajustamento de conduta firmado com a Promotoria de Justiça.

1.4.22. Processo nº 2.00508/2011-CSMP (PA Nº 025/2006-MP/PJM)

Procedência: PJ de Maracanã

Interessado(s): Maria Gracioneide dos Santos Marques; Julivaldo Duarte.

Assunto: Apurar diversas denúncias de degradação ambiental na Ilha de Algodal/Maiandeuva.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pela homologação do arquivamento do feito quanto às medidas adotadas pela Promotoria de Justiça no âmbito Cível e pelo não conhecimento e devolução feito à Promotoria de Justiça de origem para as providências que entender cabíveis no âmbito criminal, para proceder nos termos do art. 28 do CPP ou para prosseguir na "persecutio criminis".

1.4.23. Processo nº 2.00509/2011-CSMP (PAP Nº 003/2009-MP/PJRM)

Procedência: PJ de Rio Maria

Interessado(s): Ministério Público Estadual; Empresa de Laticínios Girolanda.